

EDITAL DE RESULTADO DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO PROJETO DAS PRÁTICAS DE PROTAGONISMO JUVENIL – 2026

A Coordenadora Geral, Dirigente Regional, da Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento aos dispositivos na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – Dispõe sobre práticas de Protagonismo Juvenil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral e dá providências correlatas, torna público o resultado do processo seletivo para Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil.

A carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

I – 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.

- 1º – A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas, reduzindo para isso 02 (duas) aulas da quantidade de aulas referida no inciso II deste artigo.
- 2º – O docente que esteja atuando como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá exercer suas atribuições presencialmente na unidade escolar.

O professor do projeto não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar Estadual 1374/2022, devidamente atualizada, e, assim, não será contabilizado no módulo do PEI da Unidade Escolar.

- 1º– **O professor selecionado para atuar como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil não poderá ser docente designado em Regime de Dedicção Exclusiva da Unidade Escolar, de acordo com o disposto no artigo 10 Resolução SEDUC nº 14 de 03 de fevereiro de 2026.**

O docente deixará de fazer jus às aulas correspondentes ao projeto regido por esta Resolução caso entre em afastamento ou licença de qualquer natureza, exceto:

I – Auxílio-doença ou licença para tratamento de saúde de até 15 dias, corridos ou intercalados no ano letivo;

II – Licença à funcionária gestante, licença-maternidade, licença-adoção; ou

III – Afastamento para concorrer às eleições.

- **1º – Nos casos dos incisos II e III deste artigo, a carga horária será disponibilizada para a atribuição de outro docente, em caráter de substituição, de acordo com o disposto no artigo 10 Resolução SEDUC nº 14 de 03 de fevereiro de 2026.**

Segue resultado do processo seletivo para Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

PROFESSORES DEFERIDOS

NOME	CPF
Antonio Alencar de Almeida	08573582863
Augusto Luis Antunes de Araújo	50122781864
Brenda de Sousa Lima	44962852825
Horrana kiara Oliveira Rodrigues dos Santos	41752684800
Katia Alessandra de Souza	31733574859
Renato dos Santos Rodrigues	34769284896

Juliana Cristina Garcia Schirrmann
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino